

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

2

PROCEDIMENTOS PARA A  
SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO



**Ministério do  
Meio Ambiente**

**Ministério  
das Cidades**

**CAIXA**





Franklin MT



Franklin MT

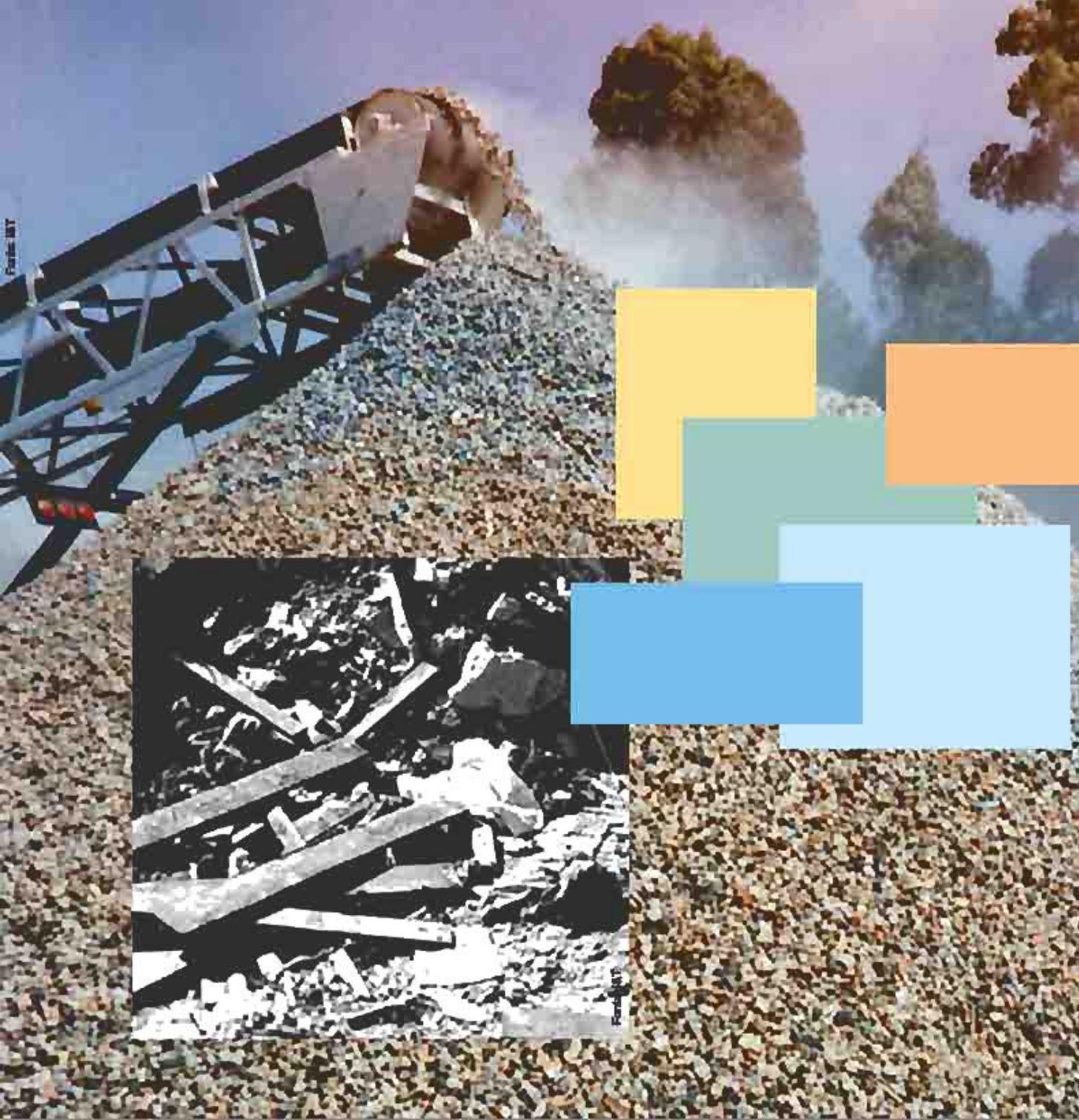
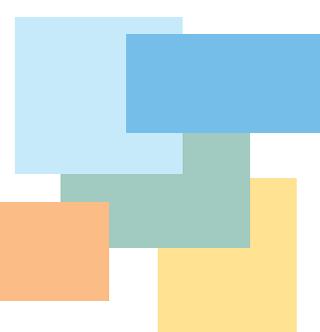


Photo: NYT



Photo: NYT

---



**República Federativa do Brasil**

Luiz Inácio Lula da Silva  
Presidente

**Ministério das Cidades**

Olívio Dutra  
Ministro de Estado

Abelardo de Oliveira Filho  
Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Marcos Helano Fernandes Montenegro  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica

**Ministério do Meio Ambiente**

Marina Silva  
Ministra de Estado

Victor Zular Zveibil  
Secretário Nacional de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

Marcos Sorrentino  
Diretor do Programa Nacional de Educação Ambiental

**Caixa Econômica Federal**

Jorge Eduardo Levi Mattoso  
Presidente

Jorge Fontes Hereda  
Vice presidente de Desenvolvimento Urbano e Governo

Anecir Scherre  
Diretor Executivo da Vice Presidência de Desenvolvimento Urbano e Governo

Rogério de Paula Tavares  
Superintendente Nacional de Saneamento e Infra-estrutura

Adailton Ferreira Trindade  
Gerente Nacional de Produtos de Financiamento



---

**Equipe técnica***Coordenação Técnica*

Tarcísio de Paula Pinto  
Juan Luís Rodrigo González

**Ministério das Cidades**

Nadja Limeira Araújo  
Cássio Humberto Versiani Veloso  
João Batista Peixoto

**Caixa Econômica Federal**

Carlos Antônio Aguiar Teixeira  
Márcia Frota Ribeiro  
Jorge Luiz Dietrich  
Ludmila Aucar Felipe  
Carlos Marcelo dos Santos Marin  
Carlos André Lins Rodriguez

**Apoio Técnico**

Junko Dalva Igarashi - *consultora convidada PNUD/CAIXA*  
Yara Faria Xavier - *consultora convidada PNUD/CAIXA*  
José Antonio Ribeiro de Lima  
Glaucio Antônio Bologna Garcia de Figueiredo  
Flávia Witkowski Frangetto  
Lucila Fernandes Lima  
Sueli Pereira  
Edson Siloto da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Manejo e gestão de resíduos da construção civil / Coordenadores,  
Tarcísio de Paula Pinto, Juan Luís Rodrigo Gonzáles. -  
Brasília : CAIXA, 2005.

68 p. : il. color. ; 20,0 cm x 20,0 cm.

Volume 2 - Manual de orientação : procedimentos para a  
solicitação de financiamento.

Parceria técnica entre o Ministério das Cidades, o Ministério do  
Meio Ambiente e a Caixa Econômica Federal.

ISBN : 85-86836-04-4

1. Gestão ambiental. 2. Manejo de resíduos (Construção Civil).  
3. Reciclagem. 4. Políticas Públicas. I. Pinto, Tarcísio de Paula. II.  
Gonzáles, Juan Luís Rodrigo. III. Título.

CDD: 628.4

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Resíduos: Financiamento: Construção civil: Reciclagem

**MANEJO E  
GESTÃO DE  
RESÍDUOS  
DA  
CONSTRUÇÃO  
CIVIL**



Fotos: I&T

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
Volume 2

# PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

## SUMÁRIO

### 1. A NOVA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1.1. Apresentação .....	09
1.2. Instituições envolvidas .....	10
1.3. Requisitos técnicos e legais .....	11

### 2. SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

2.1. Proponente do Setor Público - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada .....	13
2.2. Proponente do Setor Privado - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada .....	18

### 3. ANÁLISES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

3.1. Análise técnica de engenharia .....	21
3.2. Análise técnica social .....	22
3.3. Análise técnica de aspectos jurídicos do empreendimento .....	22
3.4. Análise de viabilidade econômico-financeira .....	23
3.5. Análise de risco de crédito do proponente .....	23
3.6. Condições financeiras e operacionais da fonte FGTS .....	24
3.7. Condicionantes para a contratação da operação de crédito .....	25

### 4. ENQUADRAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA FONTE FGTS ..... 27

### 5. ANEXOS DOCUMENTOS, MODELOS E INFORMAÇÕES

5.1. Documentos, modelos e informações para solicitação do financiamento proponentes do Setor Público e do Setor Privado .....	29
5.2. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Distrito Federal ou Estado .....	43
5.3. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Município .....	52
5.4. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Pública não dependente .....	59
5.5. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Privada .....	65
5.6. Glossário .....	66
5.7. Referência legislativa .....	67



Fotos: I&T

## DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO

### Documentos para solicitação do financiamento – Proponentes do setor público e do setor privado

- Ofício de solicitação de financiamento ..... 31
- Lista de priorização de empreendimentos ..... 32
- Relatório de Objetivo do Empreendimento (ROE) ..... 33

### Outros documentos vinculados à natureza do proponente

#### Setor Público – Distrito Federal ou Estado

- Protocolo de intenções ..... 44
- Ofício de inclusão/substituição de operação no PAF ..... 45
- Lei autorizativa – Distrito Federal ou estado ..... 47
- Proposta firme ..... 49
- Relação de informações e documentos relativos ao proponente ..... 50
- Relação de informações para análise de risco de crédito ..... 50

#### Setor Público – Município

- Protocolo de intenções ..... 53
- Lei autorizativa – Município ..... 54
- Proposta firme ..... 56
- Relação de informações e documentos relativos ao proponente ..... 57
- Relação de informações para análise de risco de crédito ..... 57

#### Setor Público – Empresa pública não dependente

- Protocolo de intenções ..... 60
- Ofício de inclusão/substituição de operação no PAF ..... 61
- Declaração de empresa pública não dependente ..... 63
- Relação de informações e documentos relativos ao proponente ..... 64
- Relação de informações para análise de risco de crédito ..... 64

#### Setor Privado – Sociedade de Propósito Específico

- Análise de risco de crédito de proponente do setor privado ..... 65

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
Volume 2

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

### 1. A NOVA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1.1. Apresentação.....	9
1.2. Instituições envolvidas.....	10
1.3. Requisitos técnicos e legais.....	11

---

# 1. A NOVA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

## 1.1. Apresentação

Dando continuidade às orientações apresentadas no manual “Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil – Volume 1 – Manual de Orientação: Como Implantar um Sistema de Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil”, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de principal Agente Financeiro do Governo Federal no fomento ao Desenvolvimento Urbano, apresenta neste Volume 2, o “Manual de Orientação: Procedimentos para a Solicitação de Financiamento”, que tem por objetivo:

- consolidar as informações relativas à caracterização e identificação das instituições envolvidas no processo de financiamento;
- identificar as ações financiáveis no âmbito da modalidade de financiamento de Resíduos da Construção Civil;
- informar os elementos técnicos e procedimentos necessários à obtenção de financiamento;
- demonstrar as etapas que compõem o processo de análise do pedido de financiamento; e,
- descrever o processo de aprovação de proposta que vier a ser apresentada por entidade pública ou privada.

Neste item 1 são identificadas as instituições envolvidas, as ações financiáveis no âmbito da modalidade de financiamento de Resíduos da Construção Civil bem como os pré-requisitos técnicos e legais a serem observados pelos agentes públicos ou privados interessados em implantar ações voltadas ao equacionamento dos resíduos sólidos decorrentes da construção e demolição.

O item 2 descreve os procedimentos, condições e documentação necessária à análise do pedido de financiamento, relativas à proposta apresentada tanto por proponente do setor público como do setor privado.

No item 3 estão descritas as análises técnicas requeridas em relação ao pedido de financiamento, incluindo a análise de risco de crédito do proponente, as condições financeiras e operacionais da fonte FGTS e os procedimentos e pré-requisitos necessários à contratação da operação de crédito.

O item 4 apresenta as informações básicas sobre o processo de enquadramento, hierarquização e seleção de propostas, no âmbito da fonte de recursos FGTS, processo realizado sob a gestão do Ministério das Cidades.

Encontram-se disponíveis para consulta, no item 5 - Anexos, os modelos dos documentos citados neste volume e a relação das informações a serem apresentadas conforme a natureza do proponente. Em função de possível alteração da legislação pertinente, os modelos a serem utilizados deverão ser obtidos, para preenchimento, no endereço eletrônico da CAIXA na internet - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), página “Desenvolvimento Urbano”, item “Cartilhas, Guias e Manuais” ou obtidos junto aos Escritórios de Negócios e agências.

---

Esta nova modalidade de financiamento destina-se a apoiar financeiramente a implementação de **ações relativas ao acondicionamento, à coleta e transporte, ao transbordo, triagem, reciclagem e destinação final** dos resíduos oriundos das atividades de construção civil, incluindo as ações similares que envolvam os resíduos volumosos, por intermédio das seguintes intervenções:

- Implantação ou ampliação de instalações físicas destinadas à recepção, transbordo e triagem;
- Implantação ou ampliação de instalações físicas para reciclagem;
- Implantação ou ampliação de aterros para reservação ou destinação final;
- Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos ou veículos para o acondicionamento, a coleta, a transformação e o destino dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
- Execução de ações complementares de educação ambiental e participação comunitária.

São **componentes de custos financiáveis** do empreendimento:

- Obras e serviços;
- Materiais e equipamentos;
- Terreno, desde que se refira à planta industrial do projeto;
- Estudos e projetos, desde que em conjunto com os componentes de obras e serviços.

São componentes de custos financiáveis apenas durante a fase de implantação e consolidação do projeto:

- Itens complementares indispensáveis à consecução do projeto financiado, tais como educação ambiental e participação comunitária;
- Trabalho social, se necessário;
- Ações complementares de preservação ambiental.

## **1.2. Instituições envolvidas**

### **Ministério das Cidades**

Gestor da Aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, responsável pela normatização da alocação desses recursos, conforme diretrizes do Conselho Curador do FGTS, e pela definição e implantação de políticas para o saneamento ambiental.

### **Caixa Econômica Federal**

Na qualidade de principal Agente Financeiro do Governo Federal no fomento ao Desenvolvimento Urbano, em ações de Saneamento Ambiental e Infra-estrutura, com a atribuição de intermediar recursos financeiros e garantir o retorno social, econômico e financeiro dos investimentos.

### **Proponente**

Entes da Federação – Estados, Municípios, o Distrito Federal, suas respectivas empresas públicas não dependentes e empresas do setor privado constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) com a responsabilidade de aplicar os recursos disponibilizados, exclusivamente na

implantação do projeto aprovado, integralizar a contrapartida financeira contratada, garantir o retorno financeiro da operação de crédito e a funcionalidade do empreendimento objeto do financiamento.

### **Poder Executivo Municipal**

Responsável pela implementação da política de gestão dos resíduos da construção civil, gerados no âmbito do município, com a atribuição de regulamentar a ação dos geradores públicos ou privados, por meio da implementação do Sistema de Gestão Sustentável dos Resíduos da Construção Civil, nos moldes definidos pela Resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

### **1.3. Requisitos técnicos e legais**

A primeira referência para a análise de um empreendimento no âmbito da Modalidade Resíduos da Construção Civil é a existência de uma política de gestão desses resíduos no município, que deve estar sintonizada com a política ambiental nacional. Servindo de parâmetro principal na verificação sobre a viabilidade dos financiamentos, a política local deve conter os elementos necessários à correta movimentação e destinação desses resíduos. O financiamento das ações relacionadas à Modalidade de Resíduos da Construção Civil está sujeito, portanto, ao atendimento prévio dos seguintes requisitos técnicos e legais:

- Que o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil exigido pelo CONAMA em sua Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, esteja instituído e implantado ou em fase de implementação no município, para que seja assegurada a compatibilização entre a política para esses resíduos e as diretrizes do CONAMA apresentadas no primeiro volume deste manual;
- Que o uso preferencial de agregados reciclados em obras e serviços públicos esteja regulamentado pelo poder executivo municipal, promovendo ambiente favorável à viabilidade e sustentabilidade econômica e financeira do empreendimento;
- Que os projetos e as operações previstas estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras;
- Que os projetos e operações previstas estejam em conformidade com as diretrizes de licenciamento ambiental das instalações e atividades.

### **Implementação do “Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil”**

O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município em que se pretende implantar o empreendimento objeto do financiamento, tal como exigido pelo CONAMA, **deve estar elaborado, inserido em lei aprovada na Câmara Municipal e, pelo menos, em processo de implementação.**

Essa exigência visa a garantir que o empreendimento proposto se insira num contexto de sustentabilidade política e financeira. Por isso, os aspectos institucionais e operacionais da coleta, transporte, transformação e destinação final desses resíduos, propostos para o município, precisam estar claramente estabelecidos no plano.

---

A elaboração do plano depende, por sua vez, de um conjunto de informações que permitam avaliar a situação do município no tocante à questão dos resíduos da construção civil. As informações levantadas no diagnóstico, nos moldes apontados no Volume 1 deste manual, irão possibilitar a realização de estudos de viabilidade que demonstrem a sustentabilidade financeira do empreendimento.

O projeto de lei para instituição do Plano Integrado de Gerenciamento pode tomar como referência as minutas de Lei e Decreto municipais apresentadas no Volume 1 deste manual.

### **Regulamentação do uso preferencial de agregados reciclados em obras e serviços públicos**

O uso preferencial de agregados reciclados em obras e serviços públicos, previsto na lei municipal que introduz o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, **deve estar regulamentado pelo poder executivo municipal**. Visando conferir condição de sustentabilidade aos empreendimentos propostos, a legislação municipal deverá possibilitar o consumo público e, utilizando o poder de compra da municipalidade, induzir o consumo privado crescente de agregados reciclados.

O compromisso com esse uso preferencial de agregados reciclados em obras públicas, com a preservação de recursos naturais que podem ser poupados, constitui forte indução à presença dos empreendedores privados – estabelecendo um novo mercado com a implantação de uma cultura de reciclagem de resíduos da construção civil.

### **Obediência às normas técnicas brasileiras**

Conforme apresentado no Volume 1 deste Manual e nas minutas de lei e decreto incluídas, é de extrema importância a vinculação do conjunto das atividades previstas – triagem, reciclagem, aterramento - incluídas as de produção e uso dos agregados reciclados às normas técnicas brasileiras.

### **Licenciamento ambiental**

As instalações e as operações previstas no empreendimento proposto devem estar em conformidade com as exigências legais de licenciamento ambiental, sendo a licença ambiental ou a sua dispensa, conforme manifestação do órgão competente, condição para a contratação do financiamento.

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
Volume 2

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

### 2. SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

<b>2.1. Proponente do Setor Público - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada</b>	
2.1.1. Proponente - Distrito Federal ou Estado.....	13
2.1.2. Proponente - Município.....	15
2.1.3. Proponente - Empresa Pública não dependente.....	16
<b>2.2. Proponente do Setor Privado - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada</b>	
2.2.1. Pré-requisito: Constituição da Sociedade de Propósito Específico.....	18
2.2.2. Proponente: Empresa Privada (SPE).....	18

## 2. SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

### 2.1. Proponente do Setor Público - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada

Em função das regras impostas pelo Senado Federal e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) à contratação de operação de crédito com estados, municípios, o Distrito Federal, bem como com suas respectivas empresas públicas não dependentes<sup>1</sup>, os procedimentos e a documentação a ser apresentada por esses proponentes são bastante específicos.

Essas exigências impõem à CAIXA, o cumprimento de regras e etapas a serem observadas para a obtenção das autorizações necessárias à concretização da operação de crédito, quais sejam:

1. Enquadramento da operação de crédito junto ao CMN constituído de:
  - I. Habilitação da operação de crédito;
  - II. Autorização para contratação dentro do limite global de endividamento; ou
  - III. Enquadramento da operação como extralimite por:
    - a) Inclusão da operação no Programa de Ajuste Fiscal (PAF) do governo estadual ou do Distrito Federal, no caso de operação de crédito proposta por esses entes federativos ou por suas respectivas empresas públicas não dependentes; ou,
    - b) Vinculação da operação pleiteada por empresa pública não dependente, como contrapartida de acordo de empréstimo com organismo multilateral de crédito, com realização de processo de licitação internacional e cláusula de financiamento prevista em edital.
2. Autorização de endividamento junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no caso de operação proposta por estado, município ou pelo Distrito Federal.

#### 2.1.1. Proponente: Distrito Federal ou Estado

Os seguintes procedimentos compõem a análise de pedido de financiamento apresentado pelo Distrito Federal ou estado:

1. Verificação prévia de adimplência do ente federativo junto à STN, relativamente ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), para acatamento de proposta de financiamento apresentada pelo Distrito Federal ou por estado que possua acordo firmado com a União (consulta realizada pela CAIXA junto à STN);
2. Apresentação, por parte do proponente, da documentação necessária<sup>2</sup>:
  - I. à formalização da operação na CAIXA: Ofício de Solicitação de Financiamento, Lista de Priorização de Empreendimentos;

1 - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 2º, inciso III define empresa estatal dependente como sendo a empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

2 - Os modelos citados neste volume são apresentados no Item 5 e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

- II. à formalização da operação no BACEN/CMN: Protocolo de Intenções (CADIP/ BACEN) ou Ofício de solicitação de inclusão ou substituição de operação de crédito no PAF, a ser providenciado pelo estado ou pelo DF junto à STN;
  - III. à análise de risco de crédito do proponente: apresentação dos anexos constantes da Lei nº 4.320/64, relacionados no [Item 5 - Anexos](#).
  - IV. às análises técnicas do projeto: documentos descritos no [Item 3](#), relativos às análises de engenharia, jurídica e do trabalho social, quando for o caso;
  - V. à análise da capacidade de endividamento do proponente: Proposta Firme, anexos e informações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da STN<sup>3</sup>;
  - VI. à habilitação da operação de crédito junto à fonte de recursos: Carta Consulta, conforme modelo do Ministério das Cidades<sup>4</sup>.
3. Enquadramento da operação de crédito junto ao CMN:
    - 3.1. Dentro do limite de endividamento global:
      - I. Cadastramento da operação no Cadastro da Dívida Pública (CADIP), sistema do Banco Central, realizado pela CAIXA com base nas informações do documento Protocolo de Intenções [Modelo do BACEN apresentado no [Item 5 - Anexos](#)];
      - II. Envio do Protocolo de Intenções, à sede do BACEN/DF, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de cadastramento do pleito no sistema, confirmando o registro do CADIP [esse documento é emitido pela CAIXA, com o de acordo do proponente]; ou,
    - 3.2. Como extralimite:
      - I. Autorização da STN, para inclusão da operação no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) do estado ou do Distrito Federal. Essa autorização deve ser providenciada pelo estado ou pelo Distrito Federal, por meio de ofício, à STN [Modelo de ofício sugerido no [Item 5 - Anexos](#)].
  4. Realização da análise de risco de crédito do proponente, que compreende as análises de capacidade de pagamento e de suficiência de garantias;
  5. Realização das análises técnicas de engenharia e do trabalho social, conforme descrito no [Item 3](#) deste volume;
  6. Realização da análise jurídica, considerando a formalização e regularidade cadastral do proponente e da titularidade das áreas envolvidas no âmbito do projeto:
    - I. Verificação cadastral do Proponente e do Garantidor, quando este for diferente do Proponente, que abrange a adimplência perante a União, o SFN, a CAIXA, o CADIN, e a regularidade quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e quanto aos recolhimentos de contribuições federais, incluídos o FGTS e o INSS;
    - II. Documentos comprobatórios da regularidade da área de intervenção do empreendimento;

3 - Consultar Manual e seus anexos na página da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

4 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

7. Realização da análise de viabilidade econômico-financeira do projeto/operação;
8. Habilitação do proponente quanto a sua capacidade de endividamento junto à STN, que compreende o encaminhamento da Proposta Firme e dos documentos relacionados no MIP<sup>5</sup>;
9. Enquadramento da operação junto à fonte de recursos, que consiste, no caso da fonte FGTS, no processo de habilitação, enquadramento, hierarquização e seleção, realizado pelo Ministério das Cidades, com base nas informações constantes da Carta Consulta<sup>6</sup> [Informações básicas sobre esse processo encontram-se no [Item 4](#)];
10. Condições de contratação: aprovação do Agente Financeiro CAIXA, conforme [Item 3](#) deste volume.

### 2.1.2. Proponente: Município

Os seguintes procedimentos compõem a análise de pedido de financiamento apresentado por Município:

1. Verificação prévia de adimplência do município junto à STN, relativamente ao cumprimento do Contrato de Refinanciamento, para acatamento de proposta de financiamento apresentada por município que possua acordo firmado com a União (consulta realizada pela CAIXA junto à STN).
2. Apresentação, por parte do proponente, da documentação necessária<sup>7</sup>:
  - I. à formalização da operação na CAIXA: Ofício de Solicitação de Financiamento e Lista de Priorização de Empreendimentos;
  - II. à formalização da operação no BACEN/CMN: Protocolo de Intenções (CADIP/BACEN);
  - III. à análise de risco de crédito do proponente: apresentação dos anexos constantes da Lei N° 4.320/64, relacionados no [Item 5 - Anexos](#);
  - IV. às análises técnicas do projeto: documentos descritos no [Item 3](#), relativos às análises de engenharia, jurídica e do trabalho social, quando for o caso;
  - V. à análise da capacidade de endividamento do proponente: Proposta Firme, anexos e informações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP) da STN<sup>8</sup>;
  - VI. à habilitação da operação de crédito junto à fonte: Carta Consulta, conforme modelo do Ministério das Cidades<sup>9</sup>.
3. Enquadramento da operação de crédito junto ao CMN:
  - 3.1. Dentro do limite de endividamento global:
    - I. Cadastramento da operação no Cadastro da Dívida Pública (CADIP), sistema do Banco

5 - Consultar Manual e seus anexos na página da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

6 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

7 - Os modelos citados neste volume são apresentados no [Item 5](#) e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

8 - Consultar Manual e seus anexos na página da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

9 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

- Central, realizado pela CAIXA com base nas informações do Protocolo de Intenções [Modelo BACEN apresentado no Item 5 - Anexos]
- II. Envio do Protocolo de Intenções à sede do BACEN/DF, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do cadastramento do pleito no sistema, confirmando o registro do CADIP [esse documento é emitido pela CAIXA, com o de acordo do proponente];
  4. Realização da análise de risco de crédito do proponente, que compreende as análises de capacidade de pagamento e de suficiência de garantias;
  5. Realização das análises técnicas de engenharia e do trabalho social, conforme descrito no [Item 3](#) deste volume;
  6. Realização da análise jurídica, considerando a formalização e regularidade cadastral do proponente e da titularidade das áreas envolvidas no âmbito do projeto:
    - I. Verificação cadastral do Proponente e do Garantidor, quando este for diferente do Proponente, que abrange a adimplência perante a União, o SFN, a CAIXA, o CADIN, e a regularidade quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e quanto aos recolhimentos de contribuições federais, incluídos o FGTS e o INSS;
    - II. Documentos comprobatórios da regularidade da área de intervenção do empreendimento;
  7. Realização da análise de viabilidade econômico-financeira do projeto/operação;
  8. Habilitação do proponente quanto à capacidade de endividamento junto à STN, que compreende o encaminhamento da Proposta Firme e dos documentos relacionados no MIP<sup>10</sup>;
  9. Enquadramento da operação junto à fonte de recursos que consiste, no caso da fonte FGTS, no processo de habilitação, enquadramento, hierarquização e seleção, realizado pelo Ministério das Cidades, com base nas informações constantes da Carta Consulta<sup>11</sup> [Informações básicas sobre esse processo encontram-se no [Item 4](#)];
  10. Condições de contratação: aprovação do Agente Financeiro CAIXA, conforme [Item 3](#) deste volume.

### **2.1.3. Proponente: Empresa Pública não dependente**

Os seguintes procedimentos compõem a análise de pedido de financiamento apresentado por empresas públicas não dependentes:

1. Apresentação, por parte do proponente, da documentação necessária<sup>12</sup>:
  - I. à formalização da operação na CAIXA: Ofício de Solicitação de Financiamento, Lista de Priorização de Empreendimentos; Declaração de empresa pública não dependente;

<sup>10</sup> - Consultar Manual e seus anexos na página da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

<sup>11</sup> - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

<sup>12</sup> - Os modelos citados neste volume são apresentados no [Item 5](#) e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

- II. à formalização da operação junto ao BACEN/CMN:
    - a) Protocolo de Intenções (CADIP/BACEN); ou,
    - b) Ofício de solicitação de inclusão ou substituição de operação de crédito a ser emitido pelo estado ou DF à STN [conforme apresentado no [Item 5 - Anexos](#)]; ou,
    - c) Contrato de empréstimo com agência multilateral de crédito e Edital de licitação internacional com cláusula de financiamento;
  - III. às análises técnicas do projeto: documentos descritos no [Item 3](#), relativos às análises de engenharia, jurídica e do trabalho social, quando for o caso, conforme modelos apresentados no [Item 5 - Anexos](#);
  - IV. à análise de risco de crédito do proponente: Modelos e informações pertinentes ao proponente, conforme apresentado no [Item 5 - Anexos](#);
  - V. à habilitação da operação de crédito junto à fonte: Carta Consulta, conforme modelo do Ministério das Cidades<sup>13</sup>.
2. Enquadramento da operação de crédito junto ao CMN:
    - 2.1. Dentro do limite de endividamento global:
      - I. Cadastramento da operação no Cadastro da Dívida Pública (CADIP), sistema do Banco Central, realizado pela CAIXA, com base no Protocolo de Intenções [Modelo BACEN apresentado no [Item 5 - Anexos](#)];
      - II. Envio do Protocolo de Intenções à sede do BACEN/DF, confirmando o registro do CADIP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do cadastramento do pleito no sistema, confirmando o registro do CADIP [esse documento é emitido pela CAIXA, com o de acordo do proponente]; ou,
    - 2.2. Como extralimite:
      - I. Autorização da STN, para inclusão da operação no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) do estado ou do Distrito Federal, a ser solicitada pelo estado ou pelo Distrito Federal, por meio de ofício, à STN; ou,
      - II. Apresentação de acordo de empréstimo internacional vinculado à operação de crédito proposta por empresa pública não dependente e posterior apresentação de edital de licitação internacional com cláusula de financiamento.
  3. Realização das análises técnicas de engenharia e do trabalho social, quando for o caso, conforme descrito no [Item 3](#) deste volume.
  4. Realização da análise jurídica, considerando a formalização e regularidade cadastral do proponente e da titularidade das áreas envolvidas no âmbito do projeto:
    - I. Verificação cadastral do Proponente e do Garantidor, quando este for diferente do Proponente, que abrange a adimplência perante a União, o Sistema Financeiro Nacional, a CAIXA, o CADIN, e a regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições federais, incluídos o FGTS e o INSS;

13 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

- 
- II. Documentos comprobatórios da regularidade da área de intervenção do empreendimento;
  5. Realização da análise de risco de crédito do proponente que compreende as análises de capacidade de pagamento e de suficiência de garantias, a ser procedida com base na apresentação dos modelos apresentados no [Item 5 – Anexos](#), quando proponente empresa pública não dependente.
  6. Realização da análise de viabilidade econômico-financeira do projeto/operação;
  7. Enquadramento da operação junto à fonte de recursos que consiste, no caso da fonte FGTS, no processo de habilitação, enquadramento, hierarquização e seleção, realizado pelo Ministério das Cidades, conforme informações constantes da Carta Consulta<sup>14</sup> [Informações básicas sobre esse processo encontram-se no [Item 4](#)]
  8. Condições de contratação: aprovação do Agente Financeiro CAIXA, conforme [Item 3](#) deste volume.

## 2.2. Proponente do Setor Privado - condições, procedimentos e documentação a ser apresentada

### 2.2.1. Pré-requisito: Constituição da Sociedade de Propósito Específico

É pré-requisito para a solicitação do financiamento que o pleiteante, sendo entidade privada, detentora ou não de concessão pública, esteja constituído sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE).

A SPE é uma pessoa jurídica de direito privado, e, como descreve seu documento de constituição (contrato social ou documento equivalente), **instituída especificamente para exercer uma atividade restrita** – neste caso, relacionada ao manejo dos resíduos da construção civil, inclusive à reciclagem.

### 2.2.2. Proponente: Empresa Privada (SPE)

Os seguintes procedimentos compõem a análise de pedido de financiamento apresentado por empresa privada:

1. Apresentação, por parte do proponente, da documentação necessária<sup>15</sup>:
  - I. à formalização da operação na CAIXA: Ofício de Solicitação de Financiamento;
  - II. à análise de risco de crédito do proponente: conforme modelos e informações apresentadas no [Item 5 - Anexos](#);
  - III. às análises técnicas do projeto: documentos descritos no [Item 3](#) relativos às análises de engenharia e do trabalho social, quando for o caso e conforme modelos apresentados no [Item 5 - Anexos](#);

<sup>14</sup> - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

<sup>15</sup> - Os modelos citados neste volume são apresentados no [Item 5](#) e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

- 
- IV. à habilitação da operação de crédito junto à fonte: Carta Consulta, conforme modelo do Ministério das Cidades<sup>16</sup>.
2. Realização das análises técnicas de engenharia e do trabalho social, conforme descrito no [Item 3](#) deste volume.
  3. Realização da análise jurídica, considerando a formalização, a regularidade cadastral do proponente e a titularidade das áreas envolvidas no âmbito do projeto:
    - I. Verificação cadastral do Proponente e do Garantidor, quando este for diferente do Proponente, que abrange a adimplência perante a União, o Sistema Financeiro Nacional, a CAIXA, o CADIN, e a regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições federais, incluídos o FGTS e o INSS;
    - II. Documentos comprobatórios da regularidade da área de intervenção do empreendimento;
  4. Realização da análise de risco de crédito do proponente, que compreende as análises de capacidade de pagamento e de suficiência de garantias, a ser procedida com base na apresentação dos modelos apresentados no [Item 5 - Anexos](#).
  5. Realização da análise de viabilidade econômico-financeira do projeto/operação;
  6. Enquadramento da operação junto à fonte de recursos que consiste, no caso da fonte FGTS, no processo de habilitação, enquadramento, hierarquização e seleção, realizado pelo Ministério das Cidades, conforme informações constantes da Carta Consulta<sup>17</sup> [Informações básicas sobre esse processo encontram-se no [Item 4](#)]
  7. Condições de contratação: conforme [Item 3](#) deste volume.

---

16 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

17 - Consultar modelo da Carta Consulta na página do Ministério das Cidades no endereço eletrônico [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
Volume 2

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

---

### 3. ANÁLISES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

---

3.1. Análise técnica de engenharia.....	21
3.2. Análise técnica social .....	22
3.3. Análise técnica de aspectos jurídicos do empreendimento.....	22
3.4. Análise de viabilidade econômico-financeira.....	23
3.5. Análise de risco de crédito do proponente.....	23
3.6. Condições financeiras e operacionais da fonte FGTS.....	24
3.7. Condicionantes para a contratação da operação de crédito.....	25

### 3. ANÁLISES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

Para a análise de proposta de financiamento destinada à implementação de uma ou mais ações na modalidade de Resíduos da Construção Civil, quer seja apresentada por proponente do setor público, quer seja do setor privado, a CAIXA necessita de um conjunto de informações técnicas que demonstrem todos os componentes a serem financiados.

O projeto deve permitir avaliar a viabilidade técnica específica de cada obra ou serviço proposto (área de triagem, unidade de reciclagem, serviço de coleta etc.), o tratamento adequado de eventuais impactos ambientais, os custos e os prazos para sua implantação, **devendo ser observadas as normas técnicas brasileiras** que tratam da matéria, conforme Anexo 5.2 do Volume 1, sendo elas:

- NBR 15.112/2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos. Áreas de Transbordo e Triagem. Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15.113/2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes. Aterros. Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15.114/2004 - Resíduos sólidos da construção civil. Áreas de Reciclagem. Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15.115/2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Execução de camadas de pavimentação. Procedimentos.
- NBR 15.116/2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural. Requisitos.

O processo de análise do pedido de financiamento está condicionado à apresentação dos documentos e informações relacionadas no [Item 5 - Anexos](#) e à realização das análises técnicas a seguir mencionadas:

#### 3.1. Análise técnica de engenharia

A análise de engenharia tem por objetivo definir a viabilidade técnica do empreendimento. Quando este consistir na implantação de instalações físicas destinadas à recepção e triagem ou instalação para reciclagem de resíduos da construção e demolição, deve ser apresentado o projeto de engenharia acompanhado das seguintes peças técnicas:

- Plantas;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária (orçamento básico);
- Licenças ambientais;
- Relatório do Objetivo do Empreendimento (ROE), conforme modelo apresentado no Item 5, contendo as seguintes informações:
  - Descrição dos dados físicos, operacionais e financeiros do sistema proposto e objeto do empreendimento;
  - Identificação da solução técnica proposta, os recursos financeiros necessários e o prazo de execução;

- 
- Situação física e financeira de outros projetos, de responsabilidade do solicitante;
  - Situação física e financeira de projetos, de responsabilidade do solicitante dos recursos, que contam com outras fontes de recursos, inclusive próprias;
  - Demonstração da necessidade e oportunidade da execução do empreendimento.
  - Garantia de conformidade com as normas técnicas brasileiras nos aspectos referentes ao manejo e processamento dos resíduos e utilização dos agregados reciclados;
  - As atividades complementares eventualmente existentes deverão ser detalhadas ao nível necessário que permita a aferição de seus custos e prazo de execução.

Caso o projeto consista exclusivamente na aquisição de equipamentos ou veículos para coleta e disposição dos RCD, o proponente deve apresentar:

- Memorial descritivo (tipo, quantidade e especificações técnicas do equipamento ou veículo) e indicação do serviço a que se destina;
- Cotação do equipamento em mais de um fornecedor;

Caso a solicitação de financiamento tenha por objetivo a ampliação de serviços, instalações ou equipamentos já existentes, devem ser descritos o sistema atual e sua vinculação com o novo serviço, instalação e/ou equipamento propostos.

### **3.2. Análise técnica social**

A análise do trabalho social, quando este item de financiamento se torna necessário, tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica das ações planejadas pelo Poder Público/Proponente, adequadas às características socioeconômicas, históricas e culturais da população, a serem desenvolvidas junto à comunidade da área de intervenção relativamente às ações de participação comunitária, educação ambiental e preservação ambiental, assim como atender às demandas sociais existentes, em consonância com os objetivos da modalidade. Para a realização dessa análise, o proponente deve apresentar projeto técnico contendo as ações a serem implementadas, conforme modelos e informações constantes do Item 5 - Anexos.

### **3.3 Análise técnica de aspectos jurídicos do empreendimento**

Esta análise tem por objetivo definir a legalidade do empreendimento quanto:

- à constituição e situação cadastral, fiscal e tributária dos proponentes;
- à propriedade sede do empreendimento;
- ao licenciamento da atividade;
- à constituição das garantias a serem apresentadas.

Para a análise desses aspectos são requeridas as informações que se encontram descritas no Item 2, que trata dos procedimentos, condições e documentação específicos do proponente do setor público e do setor privado. Sem detrimento de outras informações que possam vir a ser exigidas no decorrer da análise da proposta, são salientadas as seguintes, de caráter geral, aos citados proponentes:

- Escrituras e certidões relacionadas à propriedade dos imóveis e equipamentos existentes e que se integrem ao empreendimento a ser financiado, que deverão estar vigentes para a assinatura do contrato de financiamento;
- Certidões relacionadas à regularidade cadastral, fiscal e tributária das pessoas jurídicas envolvidas;
- Documentação comprobatória da constituição e da regularidade cadastral do representante legal do proponente;
- Prova de licenciamento junto aos órgãos ambientais ou de sua dispensa; de registro junto ao CREA dos profissionais responsáveis; e de aprovação dos projetos junto à prefeitura local, sempre que for o caso.

### **3.4. Análise de viabilidade econômico-financeira**

A análise da viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada tem por objetivo garantir aplicação das diretrizes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, das políticas de saneamento ambiental, bem como da fonte de recursos utilizada, que exigem a aplicação dos recursos em projetos que apresentem condições de sustentabilidade financeira, razão pela qual é considerada essencial a adoção de políticas de incentivo ao consumo dos agregados reciclados.

### **3.5. Análise de risco de crédito do proponente**

Esta análise tem por objetivo verificar a capacidade financeira da entidade proponente, sua sustentabilidade econômico-financeira e as garantias apresentadas.

Com base nesta análise, é definida a taxa de risco de crédito do empreendimento, além de outros elementos constitutivos do financiamento, como a estrutura de garantias necessária à mitigação dos riscos identificados na análise do empreendimento. Os elementos necessários à realização da análise de risco são apresentados no [Item 5 - Anexos](#), conforme a natureza do proponente.

Além das análises descritas neste Item, a proposta de financiamento apresentada por proponente do setor público está sujeita às autorizações relativas ao enquadramento da operação junto ao Conselho Monetário Nacional (CMN), no que se refere ao limite de endividamento global do setor público, conforme determinação do Banco Central do Brasil e, quando apresentada por ente da federação, está condicionada à análise de sua capacidade de endividamento, a ser realizada pela STN, e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os elementos a serem apresentados para a obtenção dessas autorizações e para a realização dessas análises estão descritos no [Item 2](#), que trata do proponente do setor público.

### 3.6. Condições financeiras e operacionais da fonte FGTS

As condições a seguir anunciadas estão sujeitas a alterações decorrentes de mudanças na legislação do FGTS

- Limite máximo de financiamento:
  - I. Setor Público: 85% do valor do investimento;
  - II. Setor Privado: 75% do valor do investimento;
- Contrapartida mínima:
  - I. Setor Público: 15% do valor do investimento;
  - II. Setor Privado: 25% do valor do investimento;
- Pré-investimento: obras e serviços executados **após o enquadramento da proposta pelo MCIDADES**, publicado no Diário Oficial da União (DOU), poderão ser aceitos, a critério do Agente Operador, desde que o proponente solicite o acompanhamento desta execução à CAIXA, com o objetivo de atestar o estágio físico das obras e serviços executados. As obras e serviços executados previamente ao enquadramento da proposta de financiamento pelo MCIDADES, não serão aceitos para fins de desembolso ou composição de contrapartida, ou seja, não serão contabilizados no valor do investimento.
- Tarifas: cobradas do proponente da operação de crédito para fins de (i) enquadramento do Pedido de Financiamento e de (ii) sua análise técnica do Pedido de Financiamento, de acordo com os valores constantes da Tabela de Tarifas publicada pela CAIXA, cujo acesso pode ser obtido no endereço da internet [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), item “Tarifas” ou em tabela exposta em qualquer agência da CAIXA.
- Encargos da operação de crédito: cobrados nas fases de carência e amortização, constituídos de:
  - Taxa nominal de juros da modalidade: 8% a.a., cobrada mensalmente, na data estabelecida em contrato;
  - Remuneração da CAIXA: de 2% a.a., calculados sobre o saldo devedor da operação contratada, cobrada mensalmente e junto com as prestações mensais;
  - Taxa de risco de crédito do proponente: definida conforme conceito de risco de crédito emitido para cada operação, incidente sobre o saldo devedor do contrato e cobrada juntamente com as prestações mensais;
- Prazos da operação de crédito:
  - Prazo máximo para início de utilização do recurso contratado: corresponde a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual para a realização do primeiro desembolso. Caso o 1º desembolso não ocorra dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, a critério do Agente Operador e do Gestor da Aplicação, ele pode vir a ser prorrogado por uma única vez por, no máximo, igual período, ou seja, por até mais 12 (doze) meses.

- Prazo de desembolso: correspondente ao prazo de execução do empreendimento, limitado até 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de desembolso apresentado no instrumento contratual.
- Prazo de carência: equivale ao prazo previsto para a execução das obras, acrescido de até 02 (dois) meses, limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Contado **a partir do mês previsto para o 1º desembolso**, conforme cronograma apresentado no instrumento contratual;
- Prorrogação do prazo de carência: limitado à metade do prazo de carência originalmente contratado e conseqüente redução do prazo de amortização em igual período.
- Prazo de amortização: corresponde ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) meses, a ser definido conforme análise do fluxo de caixa do projeto;
- Desembolso de recursos: efetuado com periodicidade não inferior a um mês, de acordo com o cronograma previsto no contrato de financiamento e mediante a execução do empreendimento comprovada pela CAIXA;
- Prestações: cobradas mensalmente, nas fases de carência e de amortização, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), sempre na data eleita, conforme estabelecido no instrumento contratual.
- Saldo devedor: atualizado pelo índice e periodicidade aplicados às contas vinculadas do FGTS ou índice que vier a substituí-lo e realizado no primeiro dia de cada mês.
- Índice de atualização do saldo devedor: Taxa Referencial (TR), índice atualmente praticado para as contas do FGTS.
- Garantias:
  - I. Setor público: Cotas do Fundo de Participações do Estado (FPE), cotas do Fundo de Participações do Município (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), vinculação de receitas e outras que venham a ser aprovadas pela CAIXA;
  - II. Setor privado: vinculação de receitas, fianças, aval dos sócios e outras que venham a ser aprovadas pela CAIXA.
- Prazo limite para contratação das propostas habilitadas junto à fonte FGTS: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação da seleção da operação pelo MCIDADES, no Diário Oficial da União (DOU).

### 3.7. Condicionantes para a contratação da operação de crédito

O processo de aprovação da operação de crédito tem início depois de concluídas as análises técnicas descritas neste manual e de obtidas, no caso de proponente do setor público, as autorizações relativas ao enquadramento da operação junto ao Conselho Monetário Nacional (CMN), no que se refere ao limite de endividamento global do setor público e à capacidade de endividamento do proponente Ente da Federação, junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

---

Para a assinatura do contrato de financiamento, o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município deve estar instituído e implantado; o uso preferencial de agregados reciclados em obras e serviços públicos deve estar regulamentado pelo poder executivo municipal; os projetos e as operações previstas devem estar em conformidade com as normas técnicas e diretrizes ambientais; todas as certidões, análises e licenças requeridas devem estar válidas e o proponente deve estar adimplente com relação aos aspectos cadastrais apresentados neste manual, sendo exigida, ainda, a apresentação da:

- Lei Autorizativa que aprova a contratação e a apresentação de garantias, no caso de proponente Ente da Federação;
- Autorização para a contratação pelo Conselho de Administração, no caso de proponente empresa pública não dependente;

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

---

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
*Volume 2*

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

---

### 4. ENQUADRAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA FONTE FGTS

---

---

#### **4. PROCESSO DE ENQUADRAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA FONTE FGTS**

O processo de enquadramento, hierarquização e seleção de propostas, no âmbito da fonte FGTS, tem início com a apresentação da Carta Consulta relativa à proposta de financiamento ao Ministério das Cidades.

O modelo da Carta Consulta deverá ser capturado em sua versão atualizada, no endereço eletrônico do Ministério das Cidades – [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) e preenchido pelo proponente, devendo nela estar refletido o pedido de financiamento pleiteado junto à CAIXA. Caso venham a ocorrer alterações no pedido de financiamento, em decorrência das análises realizadas, pode ser solicitada a adequação da Carta Consulta originalmente apresentada.

A referida Carta é apresentada ao MCIDADES pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro da operação, e tem como condicionantes à sua apresentação a avaliação positiva quanto à sustentabilidade do projeto, comprovando sua viabilidade econômica e financeira, e quanto ao conceito de risco de crédito favorável do proponente.

Com relação à proposta apresentada por entidade do setor privado, os aspectos relativos à sustentabilidade do projeto, comprovando a viabilidade econômica e financeira e ao conceito de risco de crédito favorável do proponente, deverão ser comprovados pela CAIXA, até o prazo máximo de 08 (oito) meses a contar da publicação da seleção da proposta pelo MCIDADES.

Com base nesta Carta Consulta, o Ministério das Cidades fará a análise da possibilidade de enquadramento do projeto nas diretrizes da política de financiamento e saneamento ambiental e selecionará as propostas habilitadas para contratação no âmbito do orçamento do FGTS do ano corrente.

# MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

---

MANUAL DE ORIENTAÇÃO  
Volume 2

## PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

---

### 5. ANEXOS DOCUMENTOS, MODELOS E INFORMAÇÕES

---

5.1. Documentos, modelos e informações para solicitação do financiamento proponentes do Setor Público e do Setor Privado.....	29
5.2. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Distrito Federal ou Estado.....	43
5.3. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Município.....	52
5.4. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Pública não dependente.....	59
5.5. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Privada.....	65
5.6. Glossário.....	66
5.7. Referência legislativa.....	67

---

## 5. ANEXOS – DOCUMENTOS, MODELOS E INFORMAÇÕES

### 5.1. Documentos, modelos e informações para solicitação do financiamento – proponentes do Setor Público e do Setor Privado<sup>18</sup>.

Os documentos abaixo relacionados devem ser apresentados por proponentes do Setor Público e do Setor Privado, quando da apresentação de pedido de financiamento na modalidade Resíduos da Construção Civil.

#### **Formalização da operação de crédito na CAIXA:**

- Ofício de Solicitação de Financiamento;
- Lista de Priorização de Empreendimentos [a ser apresentada quando o proponente pleitear mais de um pedido de financiamento];
- Relatório do Objetivo do Empreendimento (ROE);
- Projeto de trabalho social;
- Lei Municipal que implementa o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil [minuta apresentada no Volume 1];
- Decreto Municipal que regulamenta a atuação dos geradores públicos e privados [minuta apresentada no Volume 1].

---

18 - Os modelos citados neste item são apresentados a seguir e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

## **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO**

Ofício N.º (número)/(ano)-(CÓDIGO DO EMISSOR)

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Escritório de Negócios - **(NOME DO ESCRITÓRIO)**

Senhor Superintendente

1 Com a finalidade de proceder a análise preliminar de enquadramento de proposta de operação de crédito, dentro dos critérios exigidos pela Modalidade de Financiamento em Resíduos da Construção Civil com recursos do FGTS, manifestamos a intenção deste(a) **(NOME DO PROPONENTE - [SIGLA, se houver])**, inscrita sob o **CNPJ/MF N.º NN.NNN.NNN/NNN-NN**, endereço (informar endereço completo) - (informar CEP), em contrair financiamento com esta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de acordo com as condições operacionais vigentes, com o objetivo de executar o empreendimento denominado (Nome do empreendimento), nos valores estimados, a seguir descritos:

- Valor de Investimento: R\$
- Valor de Financiamento: R\$
- Valor de Contrapartida: R\$

2 Para tanto, declaramos a assunção de responsabilidade pela integralização da contrapartida aqui informada e encaminhamos os documentos abaixo relacionados, declarando que os mesmos, no tocante aos aspectos jurídicos, contábeis, econômico-financeiros, operacionais e de engenharia representam a situação atual deste proponente e do empreendimento acima informado, objeto do pleito ora proposto, os quais sejam: relacionar os documentos encaminhados em anexo

2.1 Indicamos o empregado (NOME DO EMPREGADO), a ser contactado pelo telefone número \_\_\_\_\_ e/ou endereço eletrônico \_\_\_\_\_, como responsável para tratar dos assuntos técnicos relativos ao empreendimento.

3 Ciente das normas estabelecidas por este Agente Financeiro, no que diz respeito às implicações decorrentes das análises a serem procedidas, bem como quanto à assunção dos aspectos financeiros que as envolvem, aguardamos manifestação desse Agente Financeiro, quanto ao pedido de financiamento ora apresentado.

Atenciosamente,

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)**  
(Cargo)

Modelo fornecido em  
meio eletrônico.  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais  
Deve ser apresentado  
impresso em papel  
timbrado do proponente  
e assinado.

### **LISTA DE PRIORIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Lista de priorização a ser apresentada pelo proponente com o objetivo de: (i) formalizar a ordem de priorização de projetos, caso o proponente venha a apresentar mais de um pedido de financiamento; (ii) estabelecer a ordem de exclusão de projetos em função da análise da capacidade de pagamento/conceito de risco de crédito; (iii) estabelecer a ordem de cadastramento das operações no CADIP/BACEN, no caso de operação proposta por proponente do setor público;

Tomador		CNPJ					
Ordem de prioridade	Programa	Modalidade	Nome do empreendimento	Garantia da proposta	Valor investimento	Valor financiamento	Valor contra partida
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
<b>Total</b>					RS. 0,00	RS. 0,00	RS. 0,00

Local/Data

Assinatura do representante legal do proponente

Nome do tomador:

CNPJ:

Modelo fornecido em planilha eletrônica. [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais Possui campos de preenchimento do proponente e da CAIXA. Deve ser apresentado impresso em papel timbrado do proponente e em meio eletrônico.

## RELATÓRIO DE OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (ROE)

### MODALIDADE: RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL<sup>19</sup>

#### PARTE I – DADOS GERAIS

PROPONENTE	Razão social
MUNICÍPIO/UF	Nome do município onde está localizado o empreendimento
NOME DO EMPREENDIMENTO	Identificação do projeto a ser financiado
OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO	Informar quanto a: coleta, transbordo, triagem, reutilização, reciclagem e/ou aterro.

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO (preencher tantos quadros quanto forem os municípios a serem atendidos)	
Área de abrangência da intervenção	Descrição macro da área
Região Geoeconômica	Localização em nível estadual
Topografia	Descrição macro
Bacia hidrográfica	Identificação da(s) bacia(s)
Principais atividades econômicas	Descrição dos setores econômicos que compõem o PIB municipal
População urbana	Habitantes conforme último censo do IBGE <sup>20</sup>
Renda per capita	Conforme último censo do IBGE <sup>20</sup>

#### PARTE II – SITUAÇÃO, DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

##### 1 SITUAÇÃO INSTITUCIONAL MUNICIPAL

Instituição legal do Plano Integrado de Gerenciamento dos RCD e Volumosos	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Regulamentação do uso preferencial de agregados reciclados em obras e serviços públicos	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Existência de instância gerencial (núcleo gestor) do Plano Integrado de Gerenciamento	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Descrever de forma sucinta outras condições institucionais julgadas relevantes e que influam no desempenho do empreendimento para o qual se solicita o financiamento.

##### 2 SITUAÇÃO E DIAGNÓSTICO OPERACIONAL MUNICIPAL

A descrição deve retratar a situação atual de coleta, transbordo, triagem, reutilização, reciclagem e aterros existentes específicos para o RCD, caracterizando o modo de operação e outros dados e resultados julgados representativos.  
Descrever a situação atual, demonstrando os problemas operacionais existentes, segundo o Manual de Gestão – Volume 1, editado pela CAIXA

Modelo fornecido em  
planilha eletrônica.  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais Deve  
ser apresentado em  
papel timbrado do  
proponente, assinado e  
rubricado.

<sup>19</sup> As notas de rodapé deste anexo seguem a seqüência da numeração do volume. No modelo, fornecido em excel, estas notas encontram-se renumeradas;

<sup>20</sup> Atualizar para o ano de elaboração do ROE aplicando à população do último censo a taxa de crescimento anual médio verificado na década anterior.

3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS AGENTES COLETORES NO MUNICÍPIO <sup>21</sup>						
Equipamentos mais utilizados	Capacidade (m <sup>3</sup> / viagem) A	Carga típica (t / viagem) B	Percurso típico (km / viagem) C	Faixa de preço (R\$ / viagem) D	Número total de veículos E	Número viagens mensais F
Caminhões poliguindaste	4,00	4,80				
Caminhões basculantes e carrocerias	4,00	4,80				
Caminhonetes	2,00	1,00				
Carroças tração animal	0,52	0,25				

(1) Os caminhões têm capacidades diversas; os números indicados podem ser tomados como referência para os cálculos.

(2) As caminhonetes e carroças costumam transportar os materiais mais leves; os números indicados referem-se aos limites de capacidade e podem ser tomados como referência.

(3) O presente quadro corresponde ao Q1 do Manual de Gestão – Volume 1

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS BOTAFORAS <sup>21</sup>						
Nome do bota fora A	Bairro B	Proprietário C	Responsável pela Operação D	Viagens/mês		
				E		
				Caminhões / caçambas	Camionetes	Carroças

(1) É importante analisar também o uso de lixões ou aterros como destino dos entulhos

(2) O presente quadro corresponde ao Q4 do Manual de Gestão – Volume 1

5 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS					
5.1 QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS EM NOVAS EDIFICAÇÕES					
Período analisado (anos) A	Número de Anos B	Área total aprovada no período (m <sup>2</sup> ) C	Média anual (m <sup>2</sup> ) D=C/B	Total de resíduos (t/ano) E=Dx0,150	Indicador dos Resíduos em Novas Edificações (t/dia) F=E/(12*26)

(1) Para a definição do indicador da última coluna, considerar 26 dias ao mês.

(2) O presente quadro corresponde ao Q6 do Manual de Gestão – Volume 1

<sup>21</sup> Conforme metodologia explicitada no Manual de Orientação: Como Implantar um Sistema de Gestão dos Resíduos da Construção Civil nos Municípios – Volume 1

5.2 QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS EM REFORMAS, AMPLIAÇÕES E DEMOLIÇÕES			
Número de viagens mensais	Massa total transportada (t/mês)	Viagens em reformas, ampliações e demolições (%)	Indicador dos resíduos em reformas, ampliações e demolições (t/dia) $D=(C \cdot B)/26$
A	B	C	

(1) Estes dados decorrem dos levantamentos feitos no quadro 1 – Q1, do Manual de Gestão – Volume 1.

(2) Para a definição do indicador da última coluna, considerar 26 dias ao mês.

(3) O presente quadro corresponde ao Q8 do Manual de Gestão – Volume 1

5.3 QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECOLHIDA EM DEPOSIÇÕES IRREGULARES				
Número de veículos envolvidos	Número de viagens Mensais	Viagens exclusivas com resíduos de construção (%)	Massa de resíduos de construção transportada (t/mês) $D=B \times C \times \text{carga típica}$	Indicador dos resíduos em deposições irregulares (t/dia) $E=D/26$
A	B	C		

(1) A massa dos resíduos pode ser obtida dos levantamentos feitos no quadro Q1.

(2) Para a definição do indicador da última coluna, considerar 26 dias ao mês.

(3) O presente quadro corresponde ao Q9 do Manual de Gestão – Volume 1

5.4 ESTIMATIVA DO TOTAL DE RESÍDUOS GERADO NO MUNICÍPIO					
Indicador dos resíduos em novas edificações (t/dia)	Indicador dos resíduos em reformas, ampliações e demolições (t/dia)	Indicador dos resíduos em deposições irregulares (t/dia)	Estimativa da geração de RCD (t/dia) $D=A+B+C$ ou $D=A+B$	População atual (mil hab.)	Taxa (t/ano por hab.) $F=(D \times 26 \times 12)/E$
A	B	C		E	

(1) Os indicadores devem estar referenciados no mesmo período de anos

(2) Atualizar a estimativa de população aplicando ao dado do último censo IBGE a taxa de crescimento anual médio verificada na década anterior.

(3) Indicadores referenciados em 26 dias ao mês.

(4) O presente quadro corresponde ao Q10 do Manual de Gestão – Volume 1

6 DADOS SOBRE IMPACTOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO <sup>21</sup>				
RCD coletado em Deposições Irregulares (ton/dia)	Estimativa da geração de Resíduos de Construção Civil (RCD) (ton/dia)	Participação do RCD removido no RCD total (%) $C = (A / B) \times 100$	Número de Deposições Irregulares (un)	Número de Bota Foras (un)
A	B		D	E

(1) O presente quadro corresponde ao Q13 do Manual de Gestão – Volume 1

7 DADOS SOBRE IMPACTOS ECONÔMICOS NO MUNICÍPIO					
7.1 CUSTOS RELATIVOS À CORREÇÃO DE DEPOSIÇÕES IRREGULARES					
Custo mensal dos equipamentos de carga (R\$) A	Custo mensal dos equipamentos de transporte (R\$) B	Custo mensal dos trabalhadores envolvidos (R\$) C	Indicador dos custos mensais de remoção (R\$) $D_1 = A + B + C$		
7.2 CUSTOS RELATIVOS À DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS OU BOTA FORAS					
Custo mensal dos equipamentos no aterro (R\$) A	Custo mensal dos equipamentos (R\$) B	Custo mensal dos trabalhadores envolvidos (R\$) C	Indicador dos custos mensais de disposição (R\$) $D_2 = A + B + C$		
7.3 CUSTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					
Custo mensal dos veículos envolvidos (R\$) A	Custo mensal dos trabalhadores envolvidos (R\$) B	Outros custos mensais envolvidos (R\$) C	Indicador dos custos mensais de fiscalização (R\$) $D_3 = A + B + C$		
7.4 CUSTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOOSE					
Custo mensal dos veículos envolvidos (R\$) A	Custo mensal dos trabalhadores envolvidos (R\$) B	Produtos químicos e outros custos mensais (R\$) C	Indicador dos custos mensais de controle de zoonoses (R\$) $D_4 = A + B + C$		
7.5 CUSTO FINAL DE ATIVIDADES CORRETIVAS NO MUNICÍPIO					
Indicador dos custos mensais de remoção (R\$) $D_1$	Indicador dos custos mensais de disposição (R\$) $D_2$	Indicador dos custos mensais de fiscalização (R\$) $D_3$	Indicador dos custos mensais de controle de zoonoses (R\$) $D_4$	Total dos custos mensais (R\$) $E = D_1 + D_2 + D_3 + D_4$	
Operador da atividade de remoção F	Tipo de remoção G	Total dos custos mensais (R\$) E	Resíduos em Deposições Irregulares ( $m^3/mês$ ) H	Custo unitário (R\$/ $m^3$ ) $I = E / H$	R\$ ano por habitante $J = (E \times 12) / hab$

(1) O custo dos equipamentos, próprios ou locados, pode ser definido a partir do custo horário do equipamento no mercado.

(2) Entre os trabalhadores envolvidos não devem ser considerados os operadores de equipamentos caso seu custo esteja incluso no valor de locação.

(3) Para a conversão de toneladas em metros cúbicos, considerar a massa específica de  $1,2 t / m^3$ .

(4) Deve ser considerada como referência a população do município no momento da coleta de dados.

(5) Os presentes quadros correspondem aos Q15, Q16, Q17, Q18 e Q19 do Manual de Gestão – Volume 1, respectivamente.

8 DADOS FÍSICOS E ECONÔMICOS MUNICIPAIS			
Descrição	Unidade	Quant.	Tipo
Quantidade RCD e volumosos gerados	m <sup>3</sup> /dia		Total dos resíduos gerados
Destinação atual dos resíduos  <i>Preencher os dados a partir das orientações fornecidas no Manual - Como Implantar um Sistema de Gestão</i>	%		deposições irregulares
	%		bota-foras e lixões
	%		áreas de triagem e transbordo - ATTs
	%		unidades de reciclagem
	%		aterros de resíduos da construção civil
	%		outras- <i>especificar de acordo com a natureza</i>
Impactos econômicos mensais  <i>Preencher os dados a partir das orientações fornecidas no Manual - Como Implantar um Sistema de Manejo e Gestão</i>	R\$		Total
	R\$		deposições irregulares
	R\$		bota-foras e lixões
	R\$		atividades de fiscalização
	R\$		atividades de controle de zoonoses
	R\$		outras- <i>especificar de acordo com a natureza</i>
Fonte			
Data			
Responsável pela informação ( <i>nome e cargo</i> )			

#### 9 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OPORTUNIDADE DO EMPREENDIMENTO

*Com base no diagnóstico e nos estudos elaborados, justificar a necessidade e oportunidade para a implantação do projeto, indicando o estágio de eventuais medidas já adotadas, os resultados esperados (de que forma o empreendimento proposto estará contribuindo para a solução dos problemas diagnosticados) e área de abrangência do empreendimento.*

### PARTE III – DADOS DO EMPREENDIMENTO

#### 1 – INDICADORES DE RECEITAS E DESPESAS

Capacidade operacional do empreendimento		l/mês	
Custos mensais (só preencher os itens pertinentes)	Total R\$	Receitas mensais (só preencher os itens pertinentes)	Total R\$
Itens de custo <i>(Transporte, beneficiamento, triagem e destinação de resíduos)</i>	R\$ / mês	Itens de receita	R\$ / mês
Locação de terreno		Coleta de resíduos	
Mão de obra e encargos sociais		Recepção de resíduos	
Carga e transporte interno		Venda de agregados reciclados	
Energia elétrica (R\$/kwh)=		Venda de resíduos triados	
Combustíveis (R\$/l)=		Outras (especificar)	
Custos administrativos			
Manutenção de equipamentos			
Depreciação de equip. / instalações			
Tributos			
Outros (especificar)			

2 – INDICADORES DE PREÇOS E DO MERCADO POTENCIAL (preencher os itens pertinentes)		
Item de preço	Indicador	un.
Custo médio (mínimo de 3 fontes) de agregados britados convencionais		R\$ / m <sup>3</sup>
Consumo público mensal de agregados convencionais		m <sup>3</sup> / mês
Consumo privado mensal de agregados convencionais		m <sup>3</sup> / mês
Custo médio (mínimo de 3 fontes) de coleta e transporte de resíduos		R\$ / m <sup>3</sup>
Custo médio de disposição de resíduos		R\$ / m <sup>3</sup>
Distância média de transporte entre a usina e consumidores		km
Outros		

Fonte	
Data	
Responsável pelo projeto (nome e cargo)	

3 – CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE
O sistema de abastecimento de energia elétrica local tem condições de atender as áreas de intervenção? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Identificação do operador ou concessionário de energia elétrica:
O sistema de abastecimento de água local tem condições de atender as áreas de intervenção? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Identificação do operador ou concessionário de abastecimento de água: Há a necessidade de execução de sistema de tratamento de esgoto da unidade a ser implantada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Identificação do operador ou concessionário de esgotamento sanitário: Informar as soluções que serão adotadas no caso de incapacidade de atendimento.

#### PARTE IV – DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS DO EMPREENDIMENTO

##### 1 - QUADRO COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS – QCI

item	discriminação	quantidade	un	valor (R\$)	%
1	Terrenos (identificar a utilização)		m <sup>2</sup>		
2	Implantação de pontos de entrega para pequenos volumes		un		
2.1	Obras civis		m <sup>2</sup>		
2.2	Equipamentos		un		
3	Áreas de triagem e transbordo para grandes volumes		un		
3.1	Obras civis		m <sup>2</sup>		
3.2	Equipamentos		un		
4	Unidades de reciclagem		un		
4.1	Obras civis		m <sup>2</sup>		
4.2	Equipamentos		un		
5	Aterros de resíduos da construção civil		un		
5.1	Obras civis		m <sup>2</sup>		
5.2	Equipamentos		un		
6	Serviços de coleta		un		
6.1	Obras civis		m <sup>2</sup>		
6.2	Equipamentos		un		
7	Ações de educação ambiental e participação comunitária				
7.1	Ações de educação ambiental		vb		
7.2	Ações de participação comunitária		vb		
8	Itens complementares indispensáveis				
9	Ações de preservação ambiental		vb		
10	Outros itens de custo		vb		
A	VALOR DO INVESTIMENTO : R\$ (soma 1 a 10)				100 %
B	VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$				%
C	VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ (A – B)				%

2 – FONTES DE RECURSOS	
1 Valor do Investimento (VI)	
2 Valor do Financiamento (VF):	
3 Contrapartida (CP):	
3.1 Recursos próprios:	
3.2 Organismos Internacionais (especificar <sup>1</sup> ):	
3.3 Outros (especificar):	
<sup>1</sup> Especificar nº do Contrato, nome da Agência de Crédito e nome do projeto:	

3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Meses 0 a 5)

Item	Discriminação (observar a mesma itemização do QCI)	Peso %	Valor do item		Mês 00		Mês ...		Mês 05	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Terrenos (identificar a utilização)									
2	Implantação pontos entrega para pequenos volumes									
2.1	Obras civis									
2.2	Equipamentos									
3	Áreas de triagem e transbordo para grandes volumes									
3.1	Obras civis									
3.2	Equipamentos									
4	Unidades de reciclagem									
4.1	Obras civis									
4.2	Equipamentos									
5	Alerros de resíduos da construção civil									
5.1	Obras civis									
5.2	Equipamentos									
6	Serviços de coleta									
6.1	Obras civis									
6.2	Equipamentos									
7	Ações educação ambiental/participação comunitária									
7.1	Ações de educação ambiental									
7.2	Ações de participação comunitária									
8	Itens complementares indispensáveis									
9	Ações de preservação ambiental									
10	Outros itens de custos									
Total										
	SIMPLES	100								
	ACUMULADO	100								



**PARTE V – DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS**

- |    |                          |   |
|----|--------------------------|---|
| 1  | <input type="checkbox"/> | Cotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE)          |
| 2  | <input type="checkbox"/> | Cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)       |
| 3  | <input type="checkbox"/> | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) |
| 4  | <input type="checkbox"/> | Hipoteca  |
| 5  | <input type="checkbox"/> | Fiança bancária   |
| 6  | <input type="checkbox"/> | Receitas comerciais                                       |
| 7  | <input type="checkbox"/> | Ações empresas  |
| 8  | <input type="checkbox"/> | Fiança  |
| 9  | <input type="checkbox"/> | Alienação do equipamento financiado                       |
| 10 | <input type="checkbox"/> | Outras (especificar)                                      |

**PARTE VI – DOCUMENTOS ANEXADOS**

- |    |                          |   |
|----|--------------------------|---|
| 1  | <input type="checkbox"/> | Legislação de implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento dos RCD e Volumosos         |
| 2  | <input type="checkbox"/> | Legislação de incentivo ao consumo de materiais reciclados                                  |
| 3  | <input type="checkbox"/> | Declaração de conformidade do empreendimento com as Normas Brasileiras para RCD e Volumosos |
| 4  | <input type="checkbox"/> | Licenciamento Ambiental ou Certidão de Dispensa   |
| 5  | <input type="checkbox"/> | Licenciamento/Alvará de funcionamento   |
| 6  | <input type="checkbox"/> | Documento de aprovação no âmbito de Conselho Municipal                                      |
| 7  | <input type="checkbox"/> | Termos de compromisso (quando existir, Termo de Ajustamento de Conduta)                     |
| 8  | <input type="checkbox"/> | Desenhos relativos ao empreendimento  |
| 9  | <input type="checkbox"/> | Fontes de custo de agregado/coleta e transporte de resíduos, se for o caso                  |
| 10 | <input type="checkbox"/> | Outros documentos (especificar)   |

Fonte :

Data

Responsável pelo projeto (*nome e cargo*)

---

## Projeto de trabalho social

Quando necessário ao empreendimento, o projeto de trabalho social deve conter:

- A descrição sucinta dos objetivos que se pretende alcançar com a realização do Trabalho Social, priorizando os objetivos relacionados à modalidade de intervenção;
- A identificação da população a ser atendida, nos aspectos econômico e social;
- Nível de conhecimento da população alvo sobre a intervenção a ser implementada;
- A indicação do técnico social responsável pelo projeto;
- Adesão pela Comunidade ao Empreendimento.

Orientações para elaboração do Projeto de Trabalho Social a ser apresentado quando este componente fizer parte do empreendimento.

---

## 5.2. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Distrito Federal ou Estado<sup>22</sup>

- Protocolo de Intenções (CADIP/BACEN);
- Ofício de inclusão/substituição de operação no âmbito do PAF do estado ou do Distrito Federal [modelo sugerido];
- Lei Autorizativa da Câmara Distrital ou Estadual, para contratação da operação [minuta sugerida];
- Proposta Firme (STN);
- Documentos relacionados no Manual de Instruções de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional;<sup>23</sup>
- Relação de informações e documentos relativos ao representante legal do proponente;
- Relação de informações para análise de risco de crédito.

---

22 - Os modelos citados neste item são apresentados a seguir e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

23 - O Manual de Instrução de Pleitos deve ser consultado na página da Secretaria do Tesouro Nacional no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Protocolo de Intenção(ões) que firmam entre si o Credor: **NOME DO AGENTE FINANCEIRO**, com sede em (Nome do Município), (endereço), CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO AGENTE FINANCEIRO) e o Tomador: o (NOME DO PROPONENTE DA OPERAÇÃO), com sede administrativa à (ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE, INCLUSIVE CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

- Valor Total do Crédito: R\$
- Moeda: Real
- Fonte/Origem dos Recursos:
- Garantidor: (NOME DO GARANTIDOR ; CNPJ/MF: NN.NNN.NNN/NNNN-NN)
- Outras Condições da Operação (descrição):
- Código da Operação no CADIP Nº :

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do Agente Financeiro

NOME

Cargo do Representante Legal do Agente Financeiro

Área Responsável do Agente Financeiro/UF

**De acordo,**

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do seu representante legal

NOME

Chefe do Poder Executivo

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais) a ser  
emitido pela Caixa com  
o de acordo do  
proponente.

**OFÍCIO DE INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE OPERAÇÃO NO PAF**

Ofício nº /ano/GAB/GOV

Local, 99 de janeiro de 9999

Excelentíssimo Senhor  
IDENTIFICAR DESTINATÁRIO  
Secretário do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Sede - 2º andar - sala 200  
CEP: 70.048-900 - Brasília - DF

Assunto: Substituição de projetos no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Estado  
[nome do estado] ou do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. O Estado de [nome do estado] [ou] Distrito Federal, com vistas a viabilizar recursos de terceiros para financiamento de projetos voltados ao manejo e gestão dos resíduos gerados pela construção e demolição nesta unidade federativa, mediante enquadramento do(s) projeto(s) ora relacionado(s) no âmbito da modalidade Resíduos da Construção Civil, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo Conselho Curador do FGTS, vem solicitar a V.Exa. seja(m) considerada(s) a(s) operação(ões) discriminada(s) no Quadro I, como inclusão [ou] em substituição à(s) relacionada(s) no Quadro II, constantes no anexo deste Ofício, prevista(s) no Programa de Ajuste Fiscal - PAF, firmado por ocasião do refinanciamento pela União da dívida fundada interna deste Estado [ou] Distrito Federal, em / / , sob amparo da Lei nº 9.496/97, de 11/09/1997.

Respeitosamente,

NOME SOBRENOME  
Governador

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais) a ser  
emitido pelo proponente

Ofício nº /ano/GAB/GOV – FI.02

Quadro I - Operação(ões) a ser(em) considerada(s)

Operação/Projeto	Valor do financiamento CAIXA	Valor da contrapartida do [nome]	Taxa de juros	Prazo de amortização
<b>Total</b>				

Quadro II - Operação(ões) a ser(em) desconsiderada(s)

Operação/Projeto	Valor do financiamento	Valor da contrapartida do [nome]	Taxa de juros	Prazo de amortização
<b>Total</b>				

## **LEI AUTORIZATIVA – DISTRITO FEDERAL OU ESTADO**

LEI AUTORIZATIVA Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO(DE) [NOME DO ESTADO] OU DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado do(de) [nome do Estado] ou do Distrito Federal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o (a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, até o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO e as condições específicas.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes da modalidade de Resíduos da Construção Civil, com recursos do FGTS, na execução do projeto \_\_\_\_\_

**Art. 2º** - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo [NOME DO ESTADO] OU DO DISTRITO FEDERAL] para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do estado ou do distrito federal e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

**§ 1º** - O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos ao(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º** - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco (NOME DO BANCO) autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

Modelo fornecido em  
meio eletrônico  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais). Deve  
ser apresentada a lei  
autorizativa publicada  
em meio oficial para a  
assinatura do contrato  
de financiamento

---

**§ 3º** - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pelo(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, na hipótese de(o) O ESTADO [NOME DO ESTADO] / DISTRITO FEDERAL não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com o(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do ESTADO [NOME DO ESTADO] / DISTRITO FEDERAL, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do ESTADO [NOME DO ESTADO] / DISTRITO FEDERAL no Projeto financiado pelo (a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais”) a ser  
emitido pela Caixa com  
o de acordo do  
proponente e  
encaminhado à STN  
acompanhada dos  
anexos do MIP

**PROPOSTA FIRME**

Pedido de autorização para realização da operação/Proposta Firme que firmam entre si **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em (NOME DA CIDADE - ENDEREÇO COMPLETO INCLUSIVE CEP) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305XXXX - 04, por seu representante abaixo assinado (NOME DO SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS ABAIXO ASSINADO) e o(a) GOVERNO DO ESTADO DE (NOME DO ESTADO) OU DO DISTRITO FEDERAL, com sede administrativa à (ENDERECO COMPLETO DO PROPONENTE, INCLUSIVE CEP), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

Valor total do crédito R\$		Finalidade/destinação	
Encargos de inadimplência		Fonte/Origem dos recursos	
Atualização netária	mo- Taxa de administração - efetiva	Taxa de risco de crédito - efetiva	Prazo total
Liberação	Carência	Amortização	Garantias
Código CADIP		Autorização - Correo BACEN nº de / /	

Seguem anexas as informações da situação de autorização, conforme correio BACEN, ou de excepcionalidade, e os cronogramas de desembolso e de reembolso das operações deste proponente.

**Pessoa para Contato na Instituição Financeira**

Nome	
Fax símile	e-mail

**Código Completo da Instituição Financeira no SISBACEN**

Unidade	Dependência
---------	-------------

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do superintendente de negócios \_\_\_\_\_

Escritório de Negócios: \_\_\_\_/UF

**De acordo**

Assinatura, sob carimbo, do chefe do poder executivo \_\_\_\_\_

---

## **Relação de informações e documentos relativos ao proponente - Distrito Federal ou Estado**

Para a verificação da constituição do proponente, bem como para a assinatura do contrato de financiamento, são requeridos:

- Termo de posse do chefe do poder executivo;
- Carteira de identidade do representante legal do proponente;
- CPF do representante legal do proponente.

## **Relação de informações para análise de risco de crédito**

Para a realização da análise de risco de crédito do Distrito Federal e estados, o proponente deverá apresentar os 04 (quatro) últimos balanços gerais consolidados, compreendendo os poderes Executivo, Legislativo - neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, composto pelos anexos da lei 4.320/64:

- Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa;
- Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Posição atualizada da Dívida - informada por meio de:
  - Demonstrativos individualizados espelhando a situação das dívidas, contratadas e/ou assumidas, por títulos e contratos, inclusive na condição de garantidor, com prazos superiores a 12 meses, identificando as características das operações, seus cronogramas de pagamentos e as garantias às quais estão vinculadas. Débitos vencidos e não pagos, em fase de renegociação, devem ser inscritos como compromissos a serem pagos no exercício em curso, até que sejam devidamente formalizadas as renegociações;
  - Demonstrativo de outras dívidas, formalizadas ou não, inclusive provenientes de parcelamento de débitos de INSS, FGTS, PIS/PASEP e Receita Federal e, ainda, dívidas trabalhistas, incluindo as condições de pagamento, pagamentos efetuados no exercício, cronogramas de pagamentos futuros e garantias constituídas;

- 
- Informações quanto às operações de crédito recém-contratadas ou em tramitação junto às outras instituições financeiras, devendo ser informados os pagamentos efetuados no exercício, os dispêndios anuais futuros, garantias, prazo de amortização, taxa de juros, sistema de amortização e data do último vencimento;
  - Relação discriminando as operações em que o proponente tenha dado receitas próprias como garantia, informando os pagamentos efetuados no exercício, se for o caso, os dispêndios anuais futuros, prazo de amortização, taxa de juros, sistema de amortização e data do último vencimento;
  - Cronograma resumo de dispêndios com as dívidas interna e externa, totalizando os dispêndios já efetuados e aqueles a efetuar no próprio exercício e nos exercícios seguintes, até a liquidação total das dívidas;
  - Informações Cadastrais, Certidões Negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, CRP (MPAS) e outras que se fizerem necessárias;
  - Informações socioeconômicas e organizacionais (formulário “Diagnóstico da Administração Municipal”);
  - Informação sobre projetos em execução que poderão alterar o perfil das receitas ou despesas do município.

---

### 5.3. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Município<sup>24</sup>

- Protocolo de Intenções (BACEN);
- Lei autorizativa para contratação da operação [minuta sugerida];
- Proposta Firme (STN);
- Documentos relacionados no Manual de Instruções de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional<sup>25</sup>;
- Relação de informações e documentos relativos ao representante legal do proponente;
- Relação de informações para análise de risco de crédito.

---

24 - Os modelos citados neste item são apresentados a seguir e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

25 - O Manual de Instrução de Pleitos deve ser consultado na página da Secretaria do Tesouro Nacional no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Protocolo de Intenção(ões) que firmam entre si o Credor: **NOME DO AGENTE FINANCEIRO**, com sede em (Nome do Município), (endereço), CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO AGENTE FINANCEIRO) e o Tomador: o (NOME DO PROPONENTE DA OPERAÇÃO), com sede administrativa à (ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE, INCLUSIVE CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

- Valor Total do Crédito: R\$
- Moeda: Real
- Fonte/Origem dos Recursos:
- Garantidor: (NOME DO GARANTIDOR; CNPJ/MF: NN.NNN.NNN/NNNN-NN)
- Outras Condições da Operação (descrição):
- Código da Operação no CADIP Nº :

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do Agente Financeiro

NOME

Cargo do Representante Legal do Agente Financeiro

Área Responsável do Agente Financeiro/UF

### **De acordo**

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do seu representante legal

**NOME**

Chefe do Poder Executivo

Modelo fornecido em  
meio eletrônico.  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais.”  
Documento a ser  
emitido pela Caixa com  
o de acordo do  
proponente.

## **LEI AUTORIZATIVA – MUNICÍPIO**

LEI AUTORIZATIVA Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO] DO ESTADO DE [NOME DO ESTADO], usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de [nome do Município] aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o (a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, até o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO e as condições específicas.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes da Modalidade Resíduos da Construção Civil com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na execução do projeto \_\_\_\_\_.

**Art. 2º** - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo [NOME DO MUNICÍPIO] DO ESTADO DE [NOME DO ESTADO] para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do município e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

**§ 1º** - O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos ao(à) NOME DO AGENTE FINANCEIRO os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º** - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco (NOME DO BANCO) autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos con-

Modelo fornecido em meio eletrônico.  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento Urbano”, item “Cartilhas, Guias e Manuais. Deve ser apresentada a lei autorizativa publicada em meio oficial para a assinatura do contrato de financiamento

trualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 3º** - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pelo(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, na hipótese de(o) MUNICÍPIO [NOME DO MUNICÍPIO] não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com o(a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO [NOME DO MUNICÍPIO], durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO [NOME DO MUNICÍPIO] no Projeto financiado pelo (a) NOME DO AGENTE FINANCEIRO, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PROPOSTA FIRME

Pedido de autorização para realização da operação/Proposta Firme que firmam entre si **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em (NOME DA CIDADE - ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE CEP) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305XXXX - 04, por seu representante abaixo assinado (NOME DO SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS ABAIXO ASSINADO) e o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de (NOME DO MUNICÍPIO)/UF com sede administrativa à (ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE, INCLUSIVE CEP), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNN-NN, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

Valor total do crédito R\$	Finalidade/destinação
-------------------------------	-----------------------

Encargos de inadimplência	Fonte/Origem dos recursos
---------------------------	---------------------------

Atualização netária	mo-	Taxa de administração efetiva	Taxa de risco de crédito efetiva	Prazo total
------------------------	-----	----------------------------------	-------------------------------------	-------------

Liberação	Carência	Amortização	Garantias
-----------	----------	-------------	-----------

Código CADIP	Autorização - Correo BACEN nº de / /
--------------	---

Seguem anexas as informações da situação de autorização, conforme correio BACEN, ou de excepcionalidade, e os cronogramas de desembolso e de reembolso das operações deste proponente.

#### Pessoa para Contato na Instituição Financeira

Nome

Fax símile e-mail

#### Código Completo da Instituição Financeira no SISBACEN

Unidade Dependência

Local/Data, de de

Assinatura, sob carimbo, do superintendente de negócios

Escritório de Negócios: \_\_\_\_/UF

#### De acordo

Assinatura, sob carimbo, do chefe do poder executivo

Modelo fornecido em meio eletrônico, ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), página “Desenvolvimento Urbano”, item “Cartilhas, Guias e Manuais”) a ser emitido pela Caixa com o de acordo do proponente e encaminhado à STN acompanhado dos anexos do MIP.

## **Relação de informações e documentos relativos ao proponente – município**

Para a verificação da constituição do proponente, bem como para a assinatura do contrato de financiamento com setor público, são requeridos:

- Termo de posse do chefe do poder executivo;
- Carteira de identidade do representante legal do proponente;
- CPF do representante legal do proponente.

## **Relação de informações para análise de risco de crédito**

Para a realização da análise de risco de crédito de município, o proponente deverá apresentar os 04 (quatro) últimos balanços gerais consolidados, compreendendo os poderes Executivo, Legislativo - neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, composto pelos anexos da lei 4.320/64:

- Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa;
- Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.
- Posição atualizada da Dívida - informada por meio de:
  - Demonstrativos individualizados espelhando a situação das dívidas, contratadas e/ou assumidas, por títulos e contratos, inclusive na condição de garantidor, com prazos superiores a 12 meses, identificando as características das operações, seus cronogramas de pagamentos e as garantias às quais estão vinculadas. Débitos vencidos e não pagos, em fase de renegociação, devem ser inscritos como compromissos a serem pagos no exercício em curso, até que sejam devidamente formalizadas as renegociações;
  - Demonstrativo de outras dívidas, formalizadas ou não, inclusive provenientes de parcelamento de débitos de INSS, FGTS, PIS/PASEP e Receita Federal e, ainda, dívidas trabalhistas, incluindo as condições de pagamento, pagamentos efetuados no exercício, cronogramas de pagamentos futuros e garantias constituídas;

- 
- Informações quanto às operações de crédito recém-contratadas ou em tramitação junto às outras instituições financeiras, devendo ser informados os pagamentos efetuados no exercício, os dispêndios anuais futuros, garantias, prazo de amortização, taxa de juros, sistema de amortização e data do último vencimento;
  - Relação discriminando as operações em que o proponente tenha dado receitas próprias como garantia, informando os pagamentos efetuados no exercício, se for o caso, os dispêndios anuais futuros, prazo de amortização, taxa de juros, sistema de amortização e data do último vencimento;
  - Cronograma resumo de dispêndios com as dívidas interna e externa, totalizando os dispêndios já efetuados e aqueles a efetuar no próprio exercício e nos exercícios seguintes, até a liquidação total das dívidas;
  - Informações Cadastrais, Certidões Negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, CRP (MPAS) e outras que se fizerem necessárias;
  - Informações socioeconômicas e organizacionais (formulário “Diagnóstico da Administração Municipal”);
  - Informação sobre projetos em execução que poderão alterar o perfil das receitas ou despesas do município.

---

## 5.4. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Pública não dependente<sup>26</sup>

- Protocolo de Intenções (BACEN);
- Ofício de inclusão/substituição de operação no PAF;
- Declaração de empresa pública não dependente;
- Autorização do Conselho de Administração para a contratação;
- Relação de informações e documentos relativos ao representante Legal do proponente;
- Informações para análise de risco de crédito.

---

26 - Os modelos citados neste item são apresentados a seguir e estão sujeitos à alteração em função da legislação que trata da matéria. Os arquivos eletrônicos atualizados poderão ser obtidos no endereço eletrônico da CAIXA - [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na página "Desenvolvimento Urbano", item "Cartilhas, Guias e Manuais" ou obtidos junto aos seus Escritórios de Negócios e agências.

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Protocolo de Intenção(ões) que firmam entre si o Credor: **NOME DO AGENTE FINANCEIRO**, com sede em (Nome do Município), (endereço), CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO AGENTE FINANCEIRO) e o Tomador: o (NOME DO PROPONENTE DA OPERAÇÃO), com sede administrativa à (ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE, INCLUSIVE CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº NN.NNN.NNNN/NNNN-NN, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

- Valor Total do Crédito: R\$
- Moeda: Real
- Fonte/Origem dos Recursos:
- Garantidor: (NOME DO GARANTIDOR; CNPJ/MF: NN.NNN.NNN/NNNN-NN)
- Outras Condições da Operação (descrição):
- Código da Operação no CADIP Nº :

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do Agente Financeiro

NOME

Cargo do Representante Legal do Agente Financeiro

Área Responsável do Agente Financeiro/UF

### **De acordo**

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do seu representante legal

**NOME**

Cargo do Representante Legal do proponente

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais”) a ser  
emitido pela Caixa com  
o de acordo do  
proponente

**OFÍCIO DE INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE OPERAÇÃO NO PAF**

Ofício nº /ano/GAB/GOV

Local, 99 de janeiro de 9999

Excelentíssimo Senhor  
IDENTIFICAR DESTINATÁRIO  
Secretário do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Sede - 2º andar - sala 200  
CEP: 70.048-900 - Brasília - DF

Assunto: **Substituição de projetos no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Estado do [nome do estado] ou do Distrito Federal**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. O Estado do [nome do estado] ou O Distrito Federal, com vistas a viabilizar recursos de terceiros para financiamento de projetos voltados ao manejo e gestão dos resíduos gerados pela construção e demolição nesta unidade federativa, mediante enquadramento do(s) projeto(s) ora relacionado(s) no âmbito da modalidade Resíduos da Construção Civil, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo Conselho Curador do FGTS, vem solicitar a V.Exa. seja(m) considerada(s) a(s) operação(ões) discriminada(s) no Quadro I, como inclusão [ou] em substituição à(s) relacionada(s) no Quadro II, constantes no anexo deste Ofício, prevista(s) no Programa de Ajuste Fiscal - PAF, firmado por ocasião do refinanciamento pela União da dívida fundada interna deste Estado [ou] Distrito Federal, em / / , sob amparo da Lei nº 9.496/97, de 11/09/1997.

Respeitosamente,

NOME SOBRENOME  
Governador

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais”) a ser  
emitido pelo ente  
controlador da empresa  
pública não dependente  
à STN

Ofício nº /ano/GAB/GOV – Fl.02

Quadro I - Operação(ões) a ser(em) considerada(s)

Operação/Projeto	Valor do financiamento CAIXA	Valor da contrapartida do [nome]	Taxa de juros	Prazo de amortização
<b>Total</b>				

Quadro II - Operação(ões) a ser(em) desconsiderada(s)

Operação/Projeto	Valor do financiamento	Valor da contrapartida do [nome]	Taxa de juros	Prazo de amortização
<b>Total</b>				

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA NÃO DEPENDENTE**

Nº X/200X/GAB/GOV

Local, 99 de janeiro de 9999

Ao Escritório de Negócios [nome do escritório]  
Caixa Econômica Federal  
[Endereço do Escritório]  
CEP:[ ] - Município/UF

Assunto: **Declaração de Empresa Pública não dependente**

Senhor Superintendente de Negócios,

1. Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, que a empresa (INCLUIR O NOME DA EMPRESA PÚBLICA NÃO DEPENDENTES E CNPJ) não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(NOME)**

Secretário de Estado/Município responsável pela Secretaria da Fazenda/de  
Finanças  
Governo do Distrito Federal/ Estado de (Nome do Estado)/Prefeitura Municipal  
de (Nome do Município)

Modelo fornecido em  
meio eletrônico,  
([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
página  
“Desenvolvimento  
Urbano”, item “Cartilhas,  
Guias e Manuais) a ser  
emitido pelo ente da  
federação controlador  
do proponente

---

## **Relação de informações e documentos relativos ao proponente – Empresa Pública não dependente**

Para a verificação da constituição do proponente, bem como para a assinatura do contrato de financiamento com empresa pública não dependente, são requeridos:

- Lei autorizativa que criou a empresa pública;
- Estatuto da empresa pública;
- Composição do capital social;
- Ata da última reunião que elegeu a Diretoria ou Conselho de Administração;
- Documento de posse da Diretoria, para empresa pública não dependente;
- Carteira de identidade do representante legal do proponente;
- CPF do representante legal do proponente;
- Contrato de concessão dos serviços, em vigor;
- Declaração de empresa pública não dependente.

## **Relação de informações para análise de risco de crédito**

Análise dos demonstrativos financeiros da atividade da empresa nos últimos cinco anos ou, caso esta seja mais recente, desde a sua constituição, incluindo os demonstrativos referentes a todas as empresas e entidades coligadas ou interligadas.

Os documentos e modelos a serem apresentados para esta análise específica poderão ser obtidos na página da CAIXA na internet, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante *download* dos documentos para avaliação de crédito, conforme a natureza dos proponentes ali classificados.

---

## 5.5. Documentos, modelos e informações vinculados ao proponente - Empresa Privada

### Análise de risco de crédito de proponente do setor privado

Esta análise contempla dois aspectos:

1. Análise dos elementos constitutivos da entidade proponente, tais como o estatuto social com a composição acionária e a estrutura de participações da mesma em outros empreendimentos ou interligações societárias;
2. Análise dos demonstrativos financeiros da atividade da empresa nos últimos cinco anos ou, caso esta seja mais recente, desde a sua constituição, incluindo os demonstrativos referentes a todas as empresas e entidades coligadas ou interligadas.

Os documentos e modelos a serem apresentados para esta análise específica poderão ser capturados na página da CAIXA na internet, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante *download* dos documentos para avaliação de crédito, conforme a natureza dos proponentes ali classificados.

---

## 5.6. Glossário

BACEN – Banco Central do Brasil

CADIP – Cadastro da Dívida Pública

CCFGTS – Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

CMN – Conselho Monetário Nacional

DOU – Diário Oficial da União

MCIDADES – Ministério das Cidades

MIP – Manual de Instrução de Pleitos da STN

MPAS – Ministério da Previdência e Ação Social

RCD – Resíduo da Construção e Demolição

ROE – Relatório de Objetivo do Empreendimento

SF – Senado Federal

SFN – Sistema Financeiro Nacional

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

---

## 5.7. Referência legislativa

- Conselho Curador do FGTS
  1. Resolução CCFGTS nº 250, de 10 de dezembro de 1996;
  2. Resolução CCFGTS nº 267, de 21 de outubro de 1997;
  3. Resolução CCFGTS nº 396, de 24 de junho de 2002;
  4. Resolução CCFGTS nº 446, de 22 de junho de 2004.
- Conselho Monetário Nacional
  1. Resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001 e suas alterações posteriores
- Ministério das Cidades
  1. Instrução Normativa nº 04, de 09 de janeiro de 1997;
  2. Instrução Normativa nº 06, de 12 de abril de 2004;
  3. Instrução Normativa nº 07, de 30 de março de 2005.
  4. Instrução Normativa nº 10, de 13 de maio de 2005.
- Ministério do Meio Ambiente
  1. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.
- Ministério da Previdência e Ação Social
  1. Portaria MPAS nº 172, de 11 de fevereiro de 2005.
- Secretaria do Tesouro Nacional
  1. Manual de Instrução de Pleitos (MIP).
- Senado Federal
  1. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
  2. Resolução Senado Federal nº 043, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

---

## MANEJO E GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

---



**Ministério do  
Meio Ambiente**

**Ministério  
das Cidades**

**CAIXA**

